## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA



CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

## LEI MUNICIPAL N 376, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Candiba autorizada a proceder com revisão geral anual do subsídio dos vereadores, com lastro no IPCA/IBGE de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e constantes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º. Fica a Mesa Diretora da câmara Municipal de Candiba, autorizada a proceder com revisão geral anual do subsídio dos vereadores, em 6,47%, com lastro no IPCA/IBGE de 2022.
- Art. 2º. A presente revisão geral anual tem como objetivo preservação do princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos e similares, considerando ser de natureza alimentar o subsídio em questão.
- Art. 3º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA.

Candiba/BA, 03 de janeiro de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO Prefeito